



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1.411, de 18 de maio de 2020.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES E DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF".

PERGUNTA Nº 01:

O prazo entre publicação e disputa do pregão (que está agendado para dia 26 de maio) é incompatível com o tamanho do projeto e especificação técnica. Solicitamos que seja avaliado a possibilidade de uma nova data para a disputa do pregão, de forma a permitir que as licitantes possam analisar plenamente a especificação técnica, esclarecer dúvidas e formatar suas propostas.

RESPOSTA Nº 01:

A Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 estabelece no inciso V que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. O Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 foi publicado no DOU e no site <http://sisel.mdr.gov.br/> na data de 14 de maio de 2021 e adicionando os 8 (oito) dias úteis definido na Lei Nº 10.520 tem-se a data de entrega das propostas o dia 26 de maio de 2021. Desta forma a data de entrega das propostas obedece a Lei Nº 10.520.

Fica mantida a data da licitação.

PERGUNTA Nº 02:

Na página 28 do edital não foi publicado o endereço de e-mail de vossa comissão de licitações, o item 21.2 não foi completamente redigido.

RESPOSTA Nº 02:

Os pedidos de esclarecimentos, conforme 1º Aviso publicado no site em 17 de maio de 2021 é psf.licitacao@mdr.gov.br

PERGUNTA Nº 03:

Para quando é pretendido iniciar esse contrato?

RESPOSTA Nº 03:

Estima-se que os serviços iniciem em um prazo máximo de até 30 dias após a conclusão do processo licitatório, ou seja, pretende-se iniciar os serviços no mês de julho de 2021.

PERGUNTA Nº 04:

Qual é a empresa atualmente contratada?

RESPOSTA Nº 04:

Atualmente serviços objeto do Pregão nº 04/2021 estão sendo realizados em diversos contratos, não havendo uma contratação específica como delineado nesse pregão. Estes serviços serão descontinuados para que possam ser emitidas as Ordens de Serviço para presente contratação.

PERGUNTA Nº 05:

Quando se encerra o atual contrato?

RESPOSTA Nº 05:

De acordo com a resposta anterior, atualmente não há contrato específico para a prestação dos serviços objeto do Pregão nº 04/2021.

PERGUNTA Nº 06:

A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no local ou a CONTRATANTE irá ceder espaço para a CONTRATADA utilizar como escritório?

RESPOSTA Nº 06:

O Contratante disponibilizará somente o espaço para a Contratada.

PERGUNTA Nº 07:

Quantos quilômetros cada veículo irá percorrer? Como isso foi considerado na especificação técnica para elaboração do orçamento?

RESPOSTA Nº 07:

A orçamentação do custo mês de veículo foi realizado conforme Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 que instituiu a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT e do Relatório de Consolidação de Custos Indiretos e Despesas - Ref.Outubro 2020, elaborado de acordo com as disposições do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

PERGUNTA Nº 08:

Na planilha orçamentária está previsto viagens aéreas e terrestres. Do que se tratam essas viagens? Qual a finalidade?

RESPOSTA Nº 08:

As viagens aéreas e terrestres destinam-se ao deslocamento dos profissionais mobilizados quando necessário. Observar que tais viagens, conforme Critérios de Medição e Pagamento, item 8 do Anexo 4 do Edital, deverão ser previamente autorizadas.

PERGUNTA Nº 09:

Na planilha orçamentária o item “Grupo gerador de 4 KVA, 220v, trifásico, silenciado, com 100 metros de cabos e 01 QTA” é previsto duas unidades ao mês com custo de R\$ 57,26. Esse custo é referente somente ao equipamento ou foi considerado o custo do combustível? Como foi considerado o consumo de combustível desse gerador?

RESPOSTA Nº 09:

O custo do gerador é completo, inclusive combustível, e foi determinado conforme SICRO E9521, seguindo as disposições do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, permanecendo o valor orçado.

PERGUNTA Nº 10:

Na planilha orçamentária onde se demonstram os custos referentes a mobiliário para residência e para escritório, quais são esses mobiliários especificados?

RESPOSTA Nº 10:

As licitantes deverão considerar o mobiliário necessário que possibilite a funcionalidade dos alojamentos e escritório de acordo com a ocupação indicada na planilha orçamentária.

PERGUNTA Nº 11:

Na planilha orçamentária, na guia “CUSTO DIRETO”, o item 3.5 material de consumo elétrico (linhas 93 a 108) e o item 3.10 manutenção civil materiais consumíveis (linhas 371 a 408). Entendo que serão materiais de consumo utilizados ao longo dos meses. Nesse caso a CONTRATADA deverá dispor do quantitativo total indicado na coluna “P” desde o primeiro mês do contrato ou poderá ser fornecido proporcionalmente mês a mês?

RESPOSTA Nº 11:

A planilha orçamentária é estimativa e serve para orientar e provisionar um cronograma de desembolso, conforme consta no Anexo 06 – Orçamento da Administração.

A forma como se dará a medição e pagamento encontra-se definido no item 8 das Especificações Técnicas constantes do Anexo 04 – TR_Especificações Técnicas e Anexos, a qual objetivamente define que materiais, sobressalentes, ferramentas e recursos serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente utilizadas no decorrer da execução do contrato.

PERGUNTA Nº 12:

Na planilha orçamentária, na guia “CUSTO DIRETO”, referente aos materiais sobressalentes (linhas 218 a 351) a coluna “P” indica a quantidade total para cada item. A CONTRATADA deverá dispor desse quantitativo total desde o início do contrato? Caso sim, entendo que o correto seria considerar o faturamento integral no início do contrato quando da entrega dos materiais.

RESPOSTA Nº 12:

A planilha orçamentária é estimativa e serve para orientar e provisionar um cronograma de desembolso, conforme consta no Anexo 06 – Orçamento da Administração.

A forma como se dará a medição e pagamento encontra-se definido no item 8 das Especificações Técnicas constantes do Anexo 04 – TR_Especificações Técnicas e Anexos, a qual objetivamente define que materiais, sobressalentes, ferramentas e recursos serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente utilizadas no decorrer da execução do contrato.

PERGUNTA Nº 13:

Na planilha orçamentária, na guia “CUSTO DIRETO”, referente as ferramentas e instrumentos (linhas 109 a 217; 352 a 370; e 409 a 463) entendo que a CONTRATADA deverá dispor desde o início do contrato, portanto o correto não seria considerar o faturamento integral no início do contrato?

RESPOSTA Nº 13:

A planilha orçamentária é estimativa e serve para orientar e provisionar um cronograma de desembolso, conforme consta no Anexo 06 – Orçamento da Administração.

A forma como se dará a medição e pagamento encontra-se definido no item 8 das Especificações Técnicas constantes do Anexo 04 – TR_Especificações Técnicas e Anexos, a qual objetivamente define que materiais, sobressalentes, ferramentas e recursos serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente utilizadas no decorrer da execução do contrato.

PERGUNTA Nº 14:

Poderia disponibilizar a pesquisa de mercado realizado para a elaboração do estudo orçamentário demonstrando quais fornecedores foram consultados?

RESPOSTA Nº 14:

Na planilha orçamentária foram indicados os itens que foram objeto de cotação para formação do preço, sendo as licitantes livres para realizar suas pesquisas de mercado.

PERGUNTA Nº 15:

Poderia disponibilizar a planilha orçamentária com as fórmulas originais?

RESPOSTA Nº 15:

As licitantes deverão considerar a planilha orçamentária disponibilizada no processo.

PERGUNTA Nº 16:

Poderia informar o número do registro no MTE das convenções coletivas consideradas no edital?

RESPOSTA Nº 16:

A orçamentação dos diversos profissionais constantes da planilha orçamentária foi realizada a partir da SICRO e segue as disposições do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, permanecendo o valor orçado.

PERGUNTA Nº 17:

Na planilha orçamentária o cargo “Engenheiro Júnior - Eletricista (Engenheiro Auxiliar) ” está com o salário em R\$ 8.882,50, o piso salarial de acordo com o CONFEA em 2021 é de R4 9.350,00. Entendo que o correto será revisar a planilha orçamentária considerando o piso salarial mínimo da categoria.

RESPOSTA Nº 17:

A orçamentação dos diversos profissionais constantes da planilha orçamentária foi realizada a partir da SICRO e segue as disposições do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, permanecendo o valor orçado.

PERGUNTA Nº 18:

A CONTRATADA deverá prever reposição de funcionário durante período de férias? Ou poderá ser previamente acordado as ausências de férias?

RESPOSTA Nº 18:

Conforme especificações técnicas a medição dos profissionais será realizado em função das quantidades de mão de obra efetivamente trabalhadas. Os encargos sociais já cobrem o período de férias dos profissionais mobilizados, assim, o período de férias de um funcionário sem a devida reposição não será medido.

PERGUNTA Nº 19:

Quanto a mão de obra, haverá bloqueio de verbas via conta vinculada quanto a questões trabalhistas?

RESPOSTA Nº 19:

Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n 5/2017 são as estabelecidas nas revisões dos Anexo 03 – Termo de Contrato e Anexo 04 – Termo de Referência, cuja revisão está sendo publicada nesta data.

PERGUNTA Nº 20:

O Seguro é um item que há alto grau de exigência, como será avaliado se o proponente está contemplando os Seguros em sua proposta, para que não ocorra falta de conhecimento de todos, que há seguros de alto custo neste contrato?

RESPOSTA Nº 20:

A licitante contratada deverá fornecer obrigatoriamente as garantias e seguros estabelecidos no item 19 do Termo de Referência, bem como providenciar aqueles seguros para seus profissionais, veículos e equipamentos que sejam obrigatórios por lei em decorrência das características e peculiaridades dos serviços a serem prestados.

Brasília, DF, 21, maio de 2021.

ANA CINTIA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

59000.008098/2020-48



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2021, às 14:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3169708** e o código CRC **C5767EDB**.

Criado por [claudiana.silva](#), versão 3 por [claudiana.silva](#) em 21/05/2021 13:50:44.